



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil
Subsecretaria de Gestão Corporativa
Coordenação-Geral de Programação e Logística
Coordenação de Logística
Divisão de Licitações

RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. REFERÊNCIA	
1.1 Contratante:	SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB, CNPJ: 00.394.460/0058-87
1.2 Contratada:	HIRIA A NUERNBERGMESSE BRASIL BUSINESS CONGRESSOS E EVENTOS LTDA. CNPJ: 36.624.014/0001-23
2. OBJETO	

2.1. Trata-se de Contratação direta por meio da Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no [art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133, de 2021](#), com vista à Contratação de 11 (onze) vagas/inscrições, na modalidade presencial para que servidores do quadro efetivo da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) que atuam na Divisão de Engenharia (Dieng), da Coordenação-Geral de Programação e Logística (Copol) e nas Seções de Engenharia (Saeng), das Divisões de Programação e Logística (Dipol) participem do **BIM Fórum Conference Brasil 2025**, a ser promovido pela HIRIA A NUERNBERGMESSE BRASIL BUSINESS CONGRESSOS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 36.624.014/0001-23, no período de 21/05/2025 e 22/05/2025, das 08:30h à 18h, em São Paulo-SP, conforme especificações e condições constantes do Documento de Formalização de Demanda - DFD (SEI 49666102) e do Termo de Referência (SEI 50176440).

2.2. A Contratação do **BIM Fórum Conference – Brasil 2025**, segue conforme a descrição abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	CATSER
1	Contratação de 11 (onze) vagas/inscrições, para que servidores do quadro efetivo da RFB, lotados na Divisão de Engenharia da Coordenação-Geral de Programação e Logística e nas Seções de Engenharia (Saeng), possam participar do BIM Fórum Conference – Brasil 2025 nos dias 21 e 22 de maio de 2025, em São Paulo	R\$ 1.036,80	11	21172
Valor Total da Contratação				R\$ 11.404,80

2.3. A justificativa e objetivo desta contratação constam do Documento de Formalização de Demanda (DFD), Doc. SEI 49666102.

2.4. O objeto da contratação não incide nas hipóteses vedadas pelo [art. 9º da IN 5, de 26 de maio de 2017](#).

2.5. Amparada no § 1º do art. 20 da Instrução Normativa nº 5, de 2017, c/c art. 1º da [IN Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022](#), a Administração se utilizou de prerrogativa constante dos normativos retromencionados, para a elaboração dos documentos de planejamento, **Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência**, assim como também determina o art.18 da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#).

3. VALOR TOTAL ESTIMADO

3.1. O valor da contratação é de R\$ **11.404,80 (onze mil quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos)**, conforme proposta encaminhada pela empresa HIRIA A NUERNBERGMESSE BRASIL BUSINESS CONGRESSOS E EVENTOS LTDA. CNPJ: 36.624.014/0001-23 (doc. SEI 49829664).

3.2. A despesa com a presente contratação incorrerá à conta contábil 33903948 - Serviço de Seleção e Treinamento, conforme enquadramento contábil (doc. SEI 50220017) e reserva de recursos (doc. SEI 50234081).

3.3. Aludida empresa apresenta situação fiscal e trabalhista regular, conforme consulta feita ao Sicafe. Adicionalmente, as regularidades no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no Cadastro Nacional de Condenações por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça (CNAJ), no Cadastro de Licitantes Inidôneos (TCU) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (TCU) consulta às demais certidões, conforme comprovantes autuados no processo (doc. SEI 50093574).

3.4. A consulta aos cadastros foi efetivada em nome da empresa fornecedora e em nome de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

4. AMPARO LEGAL

4.1. A contratação será processada por meio da **Inexigibilidade de Licitação nº 13/2025(170010-304/2025)**, com amparo legal no que dispõe [o art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133, de 2021](#), e o detalhamento do enquadramento encontra-se no Termo de Referência (doc. SEI 50176440), assim como a justificativa para escolha da empresa, conforme citação:

"Atualmente, a Hiria a Nuernbergmesse Brasil Business LTDA é uma das referências em capacitação de servidores públicos em âmbito nacional agindo e tendo como valores a seriedade, idoneidade, competência e dedicação, com o claro foco no alcance do objetivo de agregar maior conhecimento para os servidores públicos e colaboradores. Ademais, o corpo docente é composto por renomados profissionais, com notória e extensa experiência.

A participação dos servidores no BIM Fórum Conference Brasil 2025 tem por objetivo capacitar os servidores da RFB para, quando realizarem o planejamento, contratação e administração de contratos e obras que especifiquem a tecnologia BIM, o façam com maior eficiência e assertividade.

O BIM Fórum Conference Brasil 2025 surge como uma evolução de suas edições anteriores (2023 e 2024), consolidando-se como palco para debater os novos impactos do BIM no contexto da Nova Estratégia BIM BR. Com uma proposta imersiva, o evento trará um olhar ampliado para os temas centrais da transformação digital no setor de Arquitetura e Construção, com eixos temáticos que abordarão desde BIM e inteligência artificial, ao uso da metodologia em projetos de infraestrutura, passando pelo licenciamento digital e pelo openBIM."

4.2. Informa-se que a presente contratação está alinhada ao Plano Anual de Contratação (PAC) e encontra-se prevista no Planejamento Geral de Contratação (PCA 2025) 170010-304/2025 e PGC nº 28/2025, na UASG 170010.

5. CONCLUSÃO

5.1. Ante o exposto, proponho **reconhecer a Inexigibilidade de Licitação nº 13/2025(170010-304/2025)**, amparada no [art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133, de 2021](#), para a contratação do objeto deste Termo e **autorizar** a emissão da nota de empenho para cobertura da despesa.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente

DAVI DANTAS DOMINGOS

Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil - Matrícula nº 3384829

Documento assinado eletronicamente

FERNANDO PASSARINI

Analista Técnico-Administrativo - Matrícula nº 1118202

Chefe da Divisão de Licitações

De acordo. Encaminhe-se ao Coordenador-Geral de Programação e Logística.

Documento assinado eletronicamente

ROMMEL DE FREITAS ELIAS CAMPOS

Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil - Matrícula nº 2745379

Coordenador de Logística

RESOLUÇÃO

Nos termos do despacho da Divisão de Licitações (Dilic) e com fundamento no [art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133, de 2021](#), reconheço a **Inexigibilidade de Licitação nº 13/2025(170010-304/2025)** e **autorizo** a emissão da Nota de Empenho em favor da empresa Hiria a Nuernbergmesse Brasil Business Congressos e Eventos LTDA, no valor indicado no item 3, em consonância com o disposto no inciso I, do art. 358, do Regimento Interno da RFB, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020.

Encaminhe-se à Dilic/Copol para providências complementares e, por fim, à Diofi para emissão de Nota de Empenho.

Documento assinado eletronicamente

ANDREY SOARES DE OLIVEIRA

Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil - Matrícula nº 1028395

Coordenador-Geral de Programação e Logística



Documento assinado eletronicamente por **Davi Dantas Domingos, Analista Tributário(a)**, em 07/05/2025, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Passarini, Chefe(a) de Divisão**, em 07/05/2025, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rommel de Freitas Elias Campos, Coordenador(a)**, em 07/05/2025, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andrey Soares de Oliveira, Coordenador(a)-Geral**, em 07/05/2025, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50265938** e o código CRC **B78C16A1**.
